



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 403

Altera o Ato Normativo nº 293, de 23 de outubro de 2018, que "Fixa o quantitativo e estabelece procedimentos a serem observados para a requisição de militares colocados à disposição da Justiça Militar da União (JMU) e dá outras providências".

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º do Ato Normativo nº 293, de 23 de outubro de 2018, com a redação dada pelo Ato Normativo nº 347, de 3 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O número total de militares colocados à disposição da Justiça Militar da União (JMU) é fixado em até 350 (trezentos e cinquenta) e observará a lotação prevista para as unidades administrativas e órgãos especificados a seguir:

.....
VI - até 10 (dez) na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM); e

.....". (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 14/02/2020, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746046** e o código CRC **FEB6EFAC**.

